

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

EDITAL N.º 18/2020 - PPG/CPG/UEMA

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA), torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização das inscrições, no período de **21 de julho a 17 de agosto de 2020**, seleção e classificação dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia da Educação do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN/UEMA), na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual n.º 35.859, de 29 de maio de 2020, Decreto Estadual n.º 35.880, de 15 de junho de 2020, Portaria Normativa n.º 40/2020-GR/UEMA, de 24 de abril de 2020, e Portaria Normativa n.º 41/2020-GR/UEMA, de 29 de maio de 2020, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia da COVID-19, e na Resolução n.º 1419/2020-CEPE/UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UemaNet) e por uma Comissão Avaliadora.
- 1.2 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UemaNet (<<https://uemanet.uema.br>>).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

2 DO CURSO

- 2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia da Educação terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.
- 2.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia da Educação está organizado em 5 (cinco) módulos de aprendizagem, contemplando um total de 11 (onze) disciplinas.

2.3 Além da conclusão de crédito das disciplinas, o curso finaliza com a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.4 Quando do retorno das atividades presenciais, suspensas temporariamente em decorrência da pandemia da COVID-19, o curso contará, obrigatoriamente, com encontros presenciais aos finais de semana, para discussões, orientações e avaliações, que acontecerão no Polo São Luís, localizado no Núcleo de Tecnologias para Educação, na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. No entanto, enquanto perdurar o estado de pandemia, os encontros acontecerão de forma remota.

2.5 O curso será oferecido na modalidade a distância. Contudo, a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ocorrerá preferencialmente de forma presencial, no Polo de Apoio Presencial/São Luís, podendo ocorrer de forma remota, tendo em vista a probabilidade de perdurar o estado de pandemia.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas ao todo 400 (quatrocentas) vagas para o Polo São Luís, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia da Educação, na modalidade a distância.

3.2 Se o candidato optar por concorrer ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia da Educação, não poderá concorrer a nenhum outro curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

3.3 Serão reservadas aos servidores efetivos da Uema 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas, sem quaisquer ônus a eles, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a Uema, em conformidade com o artigo 14 da Resolução n.º 1244/2017-CEPE/UEMA.

3.3.1 Após a realização da inscrição, o servidor deverá encaminhar o comprovante do vínculo institucional para o e-mail <seletivo.pos.uemanet@gmail.com>.

3.3.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 O Curso destina-se a profissionais portadores de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação que estejam atuando na educação básica da Rede Pública de Ensino, nas esferas municipal e estadual.

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

4.2.2 Comprovar experiência em docência na educação básica, em Instituição de Ensino da

Rede Pública, nas esferas municipal e estadual.

4.2.3 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas.

4.2.4 Ter disponibilidade para participar dos encontros, tanto de forma presencial, quanto de forma remota, conforme subitem 2.4.

4.2.5 Residir no município de São Luís e limítrofes, ou seja, aqueles que fazem fronteira geográfica com o município de São Luís (Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, das 8h do dia 21 de julho de 2020 às 23h do dia 17 de agosto de 2020, por meio do endereço eletrônico <uemanet.uema.br/seletivos>.

5.2 O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), pago por meio de boleto, emitido no ato da referida inscrição.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice A).

5.5 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.6 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão **indeferidas**.

5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.8 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

5.9 A Uema não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5.10 Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de Identidade (RG).

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.1.3 Diploma acompanhado de Histórico de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

6.1.3.1 Os Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados mediante revalidação ou reconhecimento por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48, § 2º e § 3º da Lei n.º 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de docência na educação básica, conforme subitem 4.2.2.

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência à Instituição, nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

6.1.4.3 Estágios realizados durante o curso de graduação **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

6.1.4.4 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

6.1.5 Comprovante de Residência do Município de São Luís ou limítrofes (Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa) em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge.

6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, será aceito contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice A), em etapa única de caráter classificatório.

7.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos **anexados** no sistema dentro do período de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro

Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice A).

7.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.3 Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Documentos os candidatos incluídos dentro do número de vagas.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.4.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, Parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.4.2 Maior pontuação no item que se refere ao Exercício da Docência na Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Apêndice A).

7.4.3 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.4.1).

7.5 Irão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas ofertadas.

7.6 O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uema (<www.ppg.uema.br>) e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UemaNet (<uemanet.uema.br>), de acordo com o cronograma do item 9.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma, disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Apêndice B), sendo devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas ao endereço de e-mail <seletivo.pos.uemanet@gmail.com>.

8.4 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos nos subitens 8.1; 8.2 e 8.3.

8.5 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recursos).

8.7 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.8 A Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	21/7/2020 a 17/8/2020
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	31/8/2020
Interposição de Recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	1º e 2/9/2020
Resultado Final da Análise de Títulos e Documentos	4/9/2020
Matrícula	11/9 a 18/9/2020
Início das Aulas	23/9/2020

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado deverá realizar matrícula no período de 11 a 18 de setembro de 2020 no Polo de Apoio Presencial/São Luís, localizado no Núcleo de Tecnologias para Educação, na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, em horários agendados, que serão divulgados na página do UemaNet (<<https://uemanet.uema.br>>) até o dia 10 de setembro de 2020, devendo observar todas as medidas sanitárias em combate à COVID-19, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial.

10.1.1 Não havendo disponibilidade de atendimento presencial em virtude do estado de pandemia, o candidato deverá realizar sua matrícula de forma remota em endereço a ser divulgado na página do UemaNet (<<https://uemanet.uema.br>>) quando do Resultado Final da Análise de Títulos e Documentos.

10.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no Edital perderá o direito à vaga que deverá ser ocupada conforme lista de espera.

10.3 Os candidatos que no ato da matrícula apresentarem irregularidades na documentação NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

10.4 Os candidatos da lista de espera somente serão convocados caso haja desistência por parte do candidato classificado ou indeferimento de sua matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.5 Os documentos para a matrícula são: RG, CPF e diploma de graduação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia da Educação, na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa da Análise de Títulos e Documentos e descrita neste Edital, eximindo-se o UemaNet/Uema de tal incumbência.

11.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelas Coordenações dos Cursos e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail <seletivo.pos.uemanet@gmail.com>.

São Luís - MA, 21 de julho de 2020.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 18/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Documento comprobatório de Graduação em Psicologia	5,0 pontos	5,0
	Documento comprobatório de Graduação em outras áreas	3,0 pontos	3,0
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório da Docência na Educação Básica da Rede Pública de Ensino	4,0 pontos por ano letivo	16,0
	Documento comprobatório da Docência na Educação Básica da Rede Privada de Ensino	2,0 pontos por ano letivo	8,0
3. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Científicos	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área de Psicologia, igual ou superior a 80 horas/aulas.	4,0 pontos por certificado	16,0
	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em outras áreas	2,0 pontos por certificado	8,0
4. Eventos Científicos	Certificado de Participação como Ministrante em Eventos Científicos	4,0 pontos por certificado	8,0
	Certificado de apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	2,0 pontos por certificado	4,0
	Certificado de participação como ouvinte em Eventos Científicos	1,0 ponto por certificado	2,0
Pontuação máxima = 70 pontos			



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 18/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADO PARA **INGRESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO** DO EDITAL N.º 18/2020 - PPG/CPG/UEMA.

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade n.º _____, inscrito(a) para concorrer a vaga de aluno(a) para
ingresso ao curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia da Educação**, apresento
recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação - UemaNet da Universidade Estadual
do Maranhão - Uema.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís - MA, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato